



# Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guairá

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [diariooficialguaira@gmail.com](mailto:diariooficialguaira@gmail.com)

## Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá de acordo com a Lei Municipal, nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá de acordo com a Lei nº 2.721/15

Guairá, 29 de Junho de 2020

Edição nº 1.126 pag 01

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP – torna público que tendo sido DENEGADA a Liminar nº 1000767-75.2020.8.26.021 pelo M.M. Juiz da Comarca de Guairá/SP, fica marcado a CONTINUIDADE do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020, Processo nº 80/2020, Edital nº 46/2020, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a partir da fase de habilitação e em seguida convocação dos vencedores para apresentação de amostras conforme item 11 do Edital. Convocamos os licitantes envolvidos e demais interessados para a sessão, que será realizada às 9h00 do dia 02 (dois) de JULHO de 2020 no prédio da Diretoria Municipal de Educação situado na Rua 8 nº 1400, Bairro: Bom Jesus, nesta cidade. Maiores informações das 08h às 13h no Depto. de Compras situado na Av. Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP, pelo site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) no link LICITAÇÕES (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>) ou pelo Tel. (17) 3332-5105. Guairá/SP, 29 de Junho de 2020. José Eduardo Coscrato Lelis – Prefeito.**

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2019, Concorrência Pública 11/2019, Processo 84/2019, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Ampliação da USF “José Adalberto Lelis Garcia”. MUNICIPIO DE GUAIRA e CONSTRUVALE CONSTRUÇÃO ENGENHARIA CIVIL EIRELI. Prorrogação do Prazo por 150 Dias, valendo até 23/11/2020 e Suspensão do**

contrato até emissão de nova Ordem de Serviço. Permanece inalterado o valor e ratificadas as demais cláusulas. Guairá-SP 26 de junho de 2020 – José Eduardo Coscrato Lelis - Pref. Munic.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2018, Processo nº 76/2018, Chamamento Público nº 13/2018, Objeto: Credenciamento de Clínicas Terapêuticas Para Atendimento de Pessoas com Dependências Químicas. MUNICIPIO DE GUAIRA e CENTRO TERAPÊUTICO NOVO RECOMEÇO LTDA - EPP. Prorrogação do Prazo por 12 Meses, com Vigência de 15/06/2020 a 14/06/2021. Permanece inalterado o valor e ratificadas as demais cláusulas. Data/Ass: 10 de junho de 2020. – José Eduardo Coscrato Lelis - Pref. Munic.**

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2018, Processo nº 76/2018, Chamamento Público nº 13/2018, Objeto: Credenciamento de Clínicas Terapêuticas Para Atendimento de Pessoas com Dependências Químicas. MUNICIPIO DE GUAIRA e CLINICA TERAPÊUTICA SÃO MATHEUS LTDA - EPP. Prorrogação do Prazo por 12 meses, de 15/06/2020 a 14/06/2021. Permanece inalterado o valor e ratificadas as demais cláusulas. Data/Ass: 10 de junho de 2020. – José Eduardo Coscrato Lelis – Pref. Munic.**

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 35/2019, Processo 124/2019, Pregão Presencial 52/2019, Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios. MUNICIPIO DE GUAIRA e LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA**

E VAREJISTA LTDA. A partir de 09/06/2020 o valor do Item 06 – Álcool Etílico Para Limpeza – 01 Litro – Marca Pro Álcool, passará de R\$4,00 Para R\$6,19. Permanece inalterado o Prazo de Vigência da Ata 35/2019. Data Assinatura: 09/06/2020 – José Eduardo Coscrato Lelis - Pref. Munic.

**Município de Guairá/SP. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020 – Processo 127/2020 - Objeto: Repasse de auxílio financeiro emergencial as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia COVID-19 (aquisição e instalação de tomógrafo). Proponente: Santa Casa de Misericórdia de Guairá - CNPJ: 48.341.283/0001-61. Valor: R\$ 875.690,83. Guairá/SP, 29 de Junho de 2020. José Eduardo Coscrato Lelis – Pref. Municipal.**

**Município de Guairá/SP. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020 – Processo 127/2020 - Objeto: Repasse de auxílio financeiro emergencial as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia COVID-19 (aquisição e instalação de tomógrafo). Proponente: Santa Casa de Misericórdia de Guairá - CNPJ: 48.341.283/0001-61. Valor: R\$ 875.690,83. Guairá/SP, 29 de Junho de 2020. José Eduardo Coscrato Lelis – Pref. Municipal.**

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues 31.768 | Chefe de Comunicação: Márcia Renata Carvalho | Prefeito: José Eduardo Coscrato Lelis | Vice- Prefeito: Renato César Moreira Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



#### **DECRETO 5702, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

“Nomeia Comissão para Seleção de Inexigibilidade de Chamamento Público, e dá outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída por **Lucas Froner de Oliveira Silva, Sidnei Ferreira dos Santos e Leila Alves de Freitas Pita**, sob a presidência do primeiro, a Comissão para Seleção, referente a Inexigibilidade de Chamamento Público 07/2020, Processo 95/2020, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Atendimento especializado em psicopedagogia e psicologia para crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar.

**Parágrafo Único** - A comissão constituída no art. 1º, não terá direito a gratificação ou acréscimo em seus vencimentos, por ausência de disposição legal.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 29 de junho de 2020.

**José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito** Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

#### **DECRETO Nº 5703 DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

“Altera o Decreto 5678/2020 que, altera os membros das Comissões de Avaliação e Monitoramento dos processos de Chamamento Público e posterior contratos com OSC’s e OSCIP, pelo prazo que perdurar a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto 5678 de 27 de maio de 2020, com a seguinte redação:

“(…)”

**I. PROCESSO nº 153/2017; OBJETO: Contração de prestação de serviços de saúde com base na Tabela SUS; EXECUÇÃO: Santa Casa de Misericórdia de Guairá;**

**a. PRESIDENTE: Leila Alves de Freitas Pita (representante poder público);**

**b. MEMBRO: Andriele Cristina Borges da Costa (representante poder público);**

**c. MEMBRO: Beatriz Iolanda Mira Rodrigues (representante Santa Casa);**

“(…)”

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá-SP., em 29 de junho de 2020.

**José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito** Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

#### **PORTARIA Nº 10.310, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor **Antonio Raimundo de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 36 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 29/02/2008, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

**Art. 2º** A servidora **Silvana de Barros da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível III D – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 34 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/07/2007 a 30/06/2012, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

**Art. 3º** Ao servidor **Reginaldo Ferreira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 38 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

**Art. 4º** Ao servidor **Eduardo Antonio Jacomette**, Professor de Educação Física – 22H, Padrão 15, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 39 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

**Art. 5º** Ao servidor **Marcio Luiz Pereira**, Desenhista, Padrão 17, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 33 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

**Art. 6º** A servidora **Miriam Arruda dos Santos**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível III E – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 43 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

**Art. 7º** Ao servidor **Roberto Ferreira Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III C – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 37 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 26/04/2014 a 25/04/2019, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

**Art. 8º** A servidora **Maria Emilia de Oliveira Rodrigues**, Professor de Educação Básica, Padrão 17, Nível III A – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 36 dos 45 dias requeridos), correspondente ao quinquênio de 14/02/2015 a 13/02/2020, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 5454/2019.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 29 de junho de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos